SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 21 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XV | Nº 3142

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o Processo de Dispensa Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e descartável), para manutenção do bom andamento dos trabalhos, limpeza do ambiente interno e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de doze (12) meses, conforme Anexo II – Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 27.643,93 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três).

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
De 20/05/2024 às 14 horas
Até 24/05/2024 às 08 horas

As propostas serão recebidas no e-mail camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo na secretaria do órgão no horário de atendimento ao público de segunda e sexta-feira das 07h30min. às 12horas e das 13h30min. às 17horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O processo obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021, compõem este processo de compras, os documentos abaixo relacionados, que estão disponibilizados no site da Câmara Municipal no seguinte endereço: https://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br e ainda na Câmara Municipal, no Setor de Licitações, localizada na Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Bairro Boa Esperança nesse Município de Barra do Turvo, com atendimento presencial de 2ª a 6ª feira, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h, quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (15) 3577-1266.

01 - ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;
02 - ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
03 - ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
04 - ANEXO IV – ESTIMATIVA DE DESPESA;
05 - ANEXO V – TERMO DE CONTRATO;
06 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA;
08 - ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM MTE;
09 - ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICÇÃO; e
10 - ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 10 de maio de 2024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:49B729E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 911, DE 20 DE MAIO DE 2.024.

LEI MUNICIPAL Nº 911, de 20 de MAIO de 2.024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo temporário, a ser contratado temporariamente, em caráter emergencial, nos termos da Lei Municipal n. 766/2021, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pelo Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Municipal n. 670/2019, de acordo com a demanda da Câmara Municipal.

§ 1º. Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a contratação de pessoal, para atender às necessidades desta Câmara Municipal para os serviços de caráter continuado.

Art. 2º. A vaga, cargo, lotação, carga horária e vencimentos estão apresentados na Tabela abaixo:

N.º de Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Referência	Vencimentos Mensais

01	Assistente Administrativo	40h	05	R$ 3.112,95

§ 1º. Aplica-se ao servidor do cargo de que trata esta Lei o Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º O cargo de Assistente Administrativo deverá ser atendido por profissional com as mesmas atribuições e requisitos para o cargo análogo constante do Anexo V da Lei Municipal n. 670/2019.

Art. 4º O cargo ora criado será preenchido temporariamente por processo seletivo simplificado, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º A contratação emergencial poderá se estender até o término do afastamento temporário do servidor efetivo do quadro permanente, ou, se mantida a necessidade temporária e excepcional, desde que devidamente justificada, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal de Barra do Turvo
Função: 01 – Câmara Municipal
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Manutenção da Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário à presente Lei.

Município de Barra do Turvo, 20 de maio de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:C4789369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 151/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 151/2023

CONTRATO: 151/2023

OBJETO: Contratação de Candidato Classificado e Aprovado em Chamamento Público, para Ministrar Curso de Oficina de Corte e Costura.

ONDE SE LÊ:- Contratado: REGIANE DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA – ME.

LEIA-SE:- Contratado: REGIANE DE ANDRADE BARBOSA 06592726954 – ME.

Barra do Turvo, 20 de maio 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:38BF3AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETÔNICA
PROCESSO Nº. 051/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2024

A Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto o **PROCESSO Nº.051/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº.026/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PEQUENA REFORMA DA ESCOLA SUELI JESUS OLIVEIRA PAULO BAIRRO INDAIATUBA NO MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO/SP, TENDO DEMAIS DESCRITIVOS TECNICOS NO TERMO DE REFERENCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 03/06/2024 às 09h:00 min, até AS 09h:00 min do dia: 07/06/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Ás 09h:00 min do dia: 07/06/2024**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Ás 09h:30 min do dia: 07/06/2024**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015) - 3578-9444 – Ramal – 36.

Barra do Turvo, 20 de maio 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:67C3E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2023, para o preenchimento de vagas destinadas aos Cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** e **PROF. ENS. BÁSICO I – ESPECIALISTA (P.E.B.E) ARTES.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime Jurídico Estatuário dos Funcionários Públicos do Município de Barra do Turvo - SP.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
LEANDRO SOUZA DE LIMA PENIXE	5º	MOTORISTA	01/2023

MARCIO JOVINO DE OLIVEIRA	6º	MOTORISTA	01/2023
NATANAEL DOS SANTOS AMADO	7º	MOTORISTA	01/2023
ISIDIO CARRIEL DE LIMA	1º	OP. MOTONIVELADORA	01/2023
MIGUEL GONÇALVES FILHO	1º	OP. RETROESCAVADEIRA	01/2023
GISLAINE RIBEIRO DE MORAES ROSA	1º	PROF. ENS. BÁSICO I – ESPECIALISTA (P.E.B.E) ARTES	01/2023

Município de Barra do Turvo, SP, 20 de Maio de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:10A49A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2024

PORTARIA Nº 239/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE ROSANGELA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Orgânica do Município,
RESOLVE: Art.1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data *a **ROSANGELA DOS SANTOS,*** para assumir o Cargo de **CUIDADOR DE IDOSO** devido à aprovação em Concurso Público nº 01/2023, percebendo seus vencimentos na Ref.4-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 597/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/05/2024.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de maio de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:186FF7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2024

PORTARIA Nº 240/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE GUILHERME MARQUES CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Orgânica do Município,
RESOLVE: Art.1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data *a **GUILHERME MARQUES CAMARGO,*** para assumir o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** devido à aprovação em Concurso Público nº 01/2023, percebendo seus vencimentos na Ref.1-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 597/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de maio de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:664A4B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2024

PORTARIA Nº 241/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE STHEPHANY RAPHAELA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Orgânica do Município,
RESOLVE: Art.1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data *a **STHEPHANY RAPHAELA PEREIRA DE SOUZA,*** para assumir o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** devido à aprovação em Concurso Público nº 01/2023, percebendo seus vencimentos na Ref.1-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 597/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de maio de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:FA6F8122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2024

PORTARIA Nº 242/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE GISELI SOUZA DA SILVA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Orgânica do Município,
RESOLVE: Art.1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data *a **GISELI SOUZA DA SILVA NEVES,*** para assumir o Cargo de **PSICÓLOGO** devido à aprovação em Concurso Público nº 01/2023, percebendo seus vencimentos na Ref.13-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 597/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de maio de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:670B2984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2024

PORTARIA Nº 243/2024

DISPÕE SOBRE TÉRMINO CONTRATUAL DE DEBORA BRITO DE PAULO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, **DEBORA BRITO DE PAULO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG n°: 23.686.510-9 SSP/SP, ocupante do cargo de **CUIDADOR DE IDOSO**, devido ao término de Contrato de nº 03/2023 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de maio de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:BF3E91AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 20 DE MAIO DE 2.024.

LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 20 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 221.628,81** (duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.05.00	**Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp.**		
27.812.0188.1201	**SE – Ampliação e Adequação de Quadra de Esportes**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	98.017,38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	92	123.611,43
TOTAL			**221.628,81**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com saldo financeiro do exercício anterior (fonte 92) de recurso proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SE, no valor de **R$ 123.611,43**:

Disponibilidade Financeira em 31/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	SE – Ampl. Quadra	19644-4	92	100/153	SE-Ampl. e Adeq. Quadra	111111900	123.611,43

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2023, no valor de **R$ 98.017,38**:

Disponibilidade Financeira em 31/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	Conta Movimento	45000001-4	91	100/153	Conta Movimento	111111900	3.923.656,76

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 20 de maio de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:F90F1252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 20 DE MAIO DE 2.024.

LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 20 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 286.781,94** (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**		
15.451.0181.1197	**SDR – Constr. de Centro de Convivência/Sala Multiuso**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	91.529,52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	195.252,42
TOTAL			**286.781,94**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de recursos (fonte 02) a serem repassados no Exercício, proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – SDR, no valor de **R$ 195.252,42**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2023, no valor de **R$ 991.529,52**:

Disponibilidade Financeira em 31/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	Conta Movimento	45000001-4	91	110/000	Conta Movimento	111111900	3.923.656,76

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 20 de maio de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:E64836BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 912, DE 20 DE MAIO DE 2.024.

LEI MUNICIPAL Nº 912, DE 20 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 471.149,00** (quatrocentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.05.00	**Secr. Munic. de Educação**		
12.306.0082.2011	**Manutenção da Merenda Escolar**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95	28.613,00
12.361.0072.2046	**Convênio QESE/Transporte Escolar**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95	262.322,00
12.361.0072.2046	**Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Básico**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95	145.994,00
12.361.0072.2067	**Programa FNDE/PDDE**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95	13.936,00
12.364.0225.1239	**FNDE – Programa "Escola em Tempo Integral/ETI"**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	6.084,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	14.200,00
TOTAL			**471.149,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos repassados em Exercícios anteriores: pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Programas QESE, PNAE, PNATE, PDDE e ETI) no valor total recebido de **R$ 471.149,00**, conforme relatórios de disponibilidades financeiras relacionadas abaixo:
Disponibilidade Financeira em 01/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	FNDE/PNAE	12970-4	95	200/010	PNAE – Merenda Escolar	111111900	28.613,00

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	FNDE/QESE	61800-4	95	200/004	QESE – Sal. Educação	111111900	262.322,00

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	FNDE/PNATE	12488-5	95	200/001	PNATE – Transp. Escolar	111111900	145.994,00

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	FNDE/PDDE	12536-9	95	200/018	PDDE – Dinheiro Dir. Esc.	111111900	13.936,00

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	FNDE/ETI	18347-4	95	296/000	ETI – Esc. Tempo Integral	111111900	20.284,00

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 20 de maio de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:5472830D

